



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.028 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso III, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de Fevereiro de 2025, 386º da Fundação do Povoado 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 27 de Fevereiro de 2025.

Antonio Carlos Ozório Nunes
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.idoc.com.br/verificacao/2461-887F-82D7-8BA1> e informe o código 2461-887F-82D7-8BA1



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 27/02/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16028/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	24.02.1011.0.014.10.302.339091.01.3020000	35.300,00
	24.02.1011.0.014.10.302.319091.01.3020000	216.900,00
	24.02.1012.0.014.10.304.339091.01.3030000	39.800,00
Total Suplementação:		292.000,00

Anulação	Dotação	Valor
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.01.3020000	35.300,00
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.01.3020000	216.900,00
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.01.3020000	39.800,00
Total Anulação:		292.000,00

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/2461-887F-82D7-8BA1> e informe o código 2461-887F-82D7-8BA1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2461-887F-82D7-8BA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 14/03/2025 12:50:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 14/03/2025 15:28:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 14/03/2025 17:08:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 14/03/2025 18:07:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/2461-887F-82D7-8BA1>